



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SMMAGU



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA  
Nº DAIA: 008/2025

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental

Nº DAIA: 008/2025

Unidade municipal  
responsável pelo processo  
SMMAGU

Intervenção Ambiental

Nº DAIA: 008/2025

648/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG

Endereço: Rua José Pinto Fernandes, nº 186  
Município: Conceição do Mato Dentro

Bairro: Vila Caetano  
UF: MG

CEP: 35.860-000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG

Endereço: Rua José Pinto Fernandes, nº 186  
Município: Conceição do Mato Dentro

Bairro: Vila Caetano  
UF: MG

CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Rua Frei Manoel  
Município/Bairro/UF: Conceição do Mato Dentro/Barro Vermelho/MG

Registro:

Área Total (ha): 0,24 ha

Área Total RL (ha):

Coordenadas Geográficas (UTM): Long.: 664094.00 m E Lat.: 7896690 m S

Datum: SIRGAS 2000

Fuso: 23S

4 - TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

Descrição da atividade ou Código da DN 213/2017

Atividade passível de licenciamento ambiental

Atividade não passível de licenciamento ambiental

( )

( x )

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção

Quantidade

Unidade

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente - APP

0,101

ha

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Especificações

Área (ha)

0,24

Uso a ser dado à área

Infraestrutura - Calcamento

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas

Área (ha)

0,101

Cerrado

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Estágio Sucessional

Quantidade

Unidade

0

m³

0

m³

Produto/Subproduto

Lenha de Floresta Nativa

Madeira de Floresta Nativa

9 - RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Peter Cézar do Nascimento - Analista Ambiental - Matrícula: 12389

Data da Vistoria: 25/09/2025

10 - AUTORIZAÇÃO

Manuela Cristina Ribeiro Rodrigues  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana  
Prefeitura Municipal de  
Conceição do Mato Dentro - MG  
(assinatura, masp e carimbo)

Conceição do Mato Dentro, 16/12/2025

11 - VALIDADE

Data de Emissão: 16/12/2025

Data de Validade: 16/12/2028

12 - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Recebido em 23/12/25 assinado em 11/12/25

**Medidas mitigadoras e compensatórias:** De acordo com o PIA, as ações incluem consultas diárias da previsão do tempo, realização de etapas de limpeza e escavação das saídas d'água apenas em dias sem previsão de chuva. O material granulado lançado nas etapas de sub-base e base deve ser compactado imediatamente, e a areia só deve ser despejada após o confinamento com o meio-fio. Para evitar carreamento, recomenda-se manter o estoque de material granular reduzido e instalar dispositivos de drenagem pluvial que diminuam a velocidade do escoamento e previnam processos erosivos. Também é fundamental realizar manutenção preventiva das máquinas, equipamentos e veículos, além de concentrar as atividades de maior potencial de ruído, como a compactação do solo e do calcamento, em períodos contínuos e no turno diurno, evitando sua fragmentação em dias e horários muito espaçados.

Compensação através da recuperação de área degradada no interior de Unidade de Conservação de domínio público municipal, no Parque Natural Municipal Salão de Pedras, em uma área de 0,1052 ha, que se encontra degradada. A reconstituição da área será realizada por meio de reflorestamento com o plantio de espécies nativas, visando o enriquecimento da flora local e a promoção de um ambiente adequado para a fauna. Serão priorizadas espécies atrativas para a fauna, especialmente frutíferas, que servirão de alimento e atração para os animais locais, além de espécies pioneiras e clímax/secundárias que auxiliam na recuperação do ecossistema.

#### 13 - CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL

	PRAZO
Apresentar à SMMAGU relatório técnico de acompanhamento de execução do PRADA	Anualmente por três anos, após o início da execução
Assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA	Antes da emissão da autorização de intervenção ambiental
Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA	8 meses após a emissão da autorização
A obra deve-se limitar a apenas a área do projeto	Durante a execução

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no prazo da vigência da intervenção acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras e compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

**'ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP'**

